

RESOLUÇÃO CONAPREV nº 08/2019

Delibera favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 06/2019 como medida essencial para a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e para o equilíbrio das contas públicas.

O Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com base no art. 12 do seu Estatuto Social,

Considerando a urgente e inadiável necessidade de aprovação de uma reforma da previdência social que permita compatibilizar o objetivo de proteção das atuais e futuras gerações de brasileiros com o equilíbrio das contas públicas;

considerando que o desequilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social é um dos principais componentes que afetam as contas públicas, o que a um só tempo coloca em risco o cumprimento das obrigações assumidas com seus beneficiários e traz graves prejuízos à execução das políticas públicas de interesse do conjunto da população; e

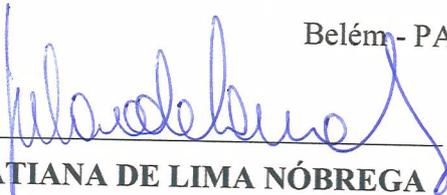
considerando a necessidade de manutenção da uniformidade das regras previdenciárias aplicadas aos servidores públicos vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo o Congresso Nacional instituição legitimada a apreciar e aprovar tais regras.

Torna público que, conforme deliberação em plenário, durante a 65ª Reunião Ordinária,

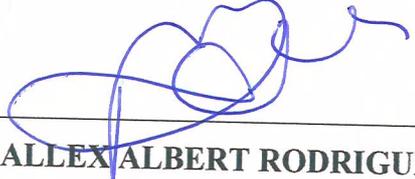
RESOLVE:

- 1 - Manifestar-se favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 06/2019 e conclamar parlamentares, governantes e representantes da sociedade civil a construírem o consenso que viabilize sua aprovação, superando divergências pontuais e promovendo os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários em seu conteúdo.
- 2 - Reafirmar a necessidade de que o texto aprovado seja aplicado a todos os Regimes Próprios de Previdência Social, alcançando os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3 - Apresentar, em colaboração, as propostas de aperfeiçoamento aprovadas durante a reunião deste Conselho.

Belém - PA, 05 de abril de 2019


TATIANA DE LIMA NÓBREGA
1ª Vice-Presidente


SÉRGIO AURELIANO
MACHADO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEX ALBERT RODRIGUES
PRESIDENTE

DE ACORDO

~~Paulista~~ - SP

Esifei - BA

~~MM~~ - SE

BY - AL

~~OP~~ - GO
MS

~~MT~~ - MT

Akinj - CTBA

Arquias - ARIZEM

~~ANPREM~~ - ANPREM

~~CE~~ - CE

Wagner - Belém

Wagner - IGEVREU/PARA

~~RS~~ - RS
Kleber Almeida - JPAI - SE

Page - Iperon

- ACERREVI BANCIA

~~RR~~ - RR

~~AP~~ - AP

Vanilla Quaresima (Apoie)

~~ES~~ - Fortaleza - ES

Flavio Leão - BH/MS

~~ES~~ - RECIFE/PE
IPDM - ES

~~PREVI-RIO~~ - PREVI-RIO

~~SP~~ - INEM - SP

~~DF~~ - IPREV - DF